



Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL N.º 326/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDO O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITOS.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas, FAZ SABER aos ALUNOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DAS FACULDADES REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUE CONCLUÍRAM O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITO, que será realizado, pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, mediante as regras determinadas neste EDITAL, o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DO CERTAME

1.1. O processo seletivo será promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL e a prova realizar-se-á na modalidade Presencial.

1.2. A Comissão do certame foi designada através da Portaria N.º 1.306, de 06 de agosto de 2026, pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, e é composta pelos membros listados abaixo, presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo:

Nome	Função
Nathalya Ataíde Fernandes	Juíza Coordenadora de Projetos Especiais/ESMAL
Ana Paula Barros Ramos	Técnica Judiciária
Cleiton Gonçalves Falcão	Analista Especializado - Administração
Diogo Galindo Cavalcante	Analista Especializado - Administração
Renan Augusto Ferro Gonzaga	Técnico Judiciário

1.2.1. Os membros da Comissão, em suas ausências, impedimentos ou qualquer outro afastamento eventual, serão substituídos por pessoas designadas pela Comissão de Certame.

1.2.2. Nas hipóteses de ausências, impedimentos ou qualquer outro afastamento eventual do presidente da Comissão do Certame, suas atribuições serão exercidas pelo membro de idade mais elevada dentre os membros da Comissão.

1.3. A Comissão decidirá por maioria de votos. Ela será responsável pela elaboração, aplicação, fiscalização e correção das provas, bem como pela classificação do (a)s candidato (a)s, publicação, divulgação dos resultados e julgamento dos recursos.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio terá carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas semanais, no período vespertino ou matutino, tendo duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, havendo interesse, exclusivo, do Poder Judiciário.

2.2. O(a) estudante aprovado(a) e convocado(a) receberá, a título de bolsa de estágio, a importância correspondente a um salário mínimo mensal, acrescido do valor correspondente ao auxílio transporte, não fazendo jus à hora extra ou a quaisquer outros adicionais de remuneração.

2.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) só será efetivamente convocado(a) se, quando da admissão, não estiver cursando o último ano letivo ou os dois últimos períodos dos cursos de Administração.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas previstas no Edital às pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (e suas alterações), na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e no Decreto Federal nº 8.368/2014.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual previsto no item anterior resulte em um número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.2. A deficiência não poderá ser incompatível com o exercício das atividades de estagiário(a) do Poder Judiciário.

3.1.3. O (a) candidato (a) que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com o (a)s demais candidato (a)s no que concerne: I - ao conteúdo das provas; II - à avaliação e aos critérios de aprovação; III - ao horário e ao local de aplicação das provas; e, IV - à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o (a) candidato(a) deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

b) encaminhar o laudo médico emitido, no máximo, 12 meses antes da data da publicação do presente Edital –, que comprove a deficiência alegada e que consigne a espécie, o grau ou o nível da deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem abaixo.

3.3. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência deverá digitalizar e enviar, pelo sistema e-stagium, o laudo médico a que se refere à alínea “b” do subitem 3.2 para o endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições, até o dia 14 de setembro de 2026.

3.4. A inobservância do disposto nos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pessoas com deficiência, bem como o não atendimento das condições especiais solicitadas pelo candidato(a) para a realização das provas. Neste caso, o candidato(a) passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais candidato(a)s inscrito(a)s como não deficientes, desde que preencham os demais requisitos previstos neste Edital.

3.5. Os(as) candidatos(as), pessoas com deficiência ou não, que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas, deverão indicar, no ato da inscrição eletrônica, as condições diferenciadas de que necessitam, conforme previsto no art. 40, § 1.º e 2.º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações. E, ainda, enviar, até o dia 14 de setembro de 2026 – através do sistema e-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições, o laudo médico que justifique o atendimento especial juntamente com o formulário padrão de necessidades que estará disponível no site da ESMAL. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

3.6. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.7. A relação do(a)s candidato(a)s que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência constará em Edital específico, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça, podendo ser divulgado no link do Processo Seletivo constante na página eletrônica da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas. Considerar-se-ão indeferidos os pedidos de inscrição dos candidato(a)s que não constarem da referida relação.

3.8. O(a) candidato(a) disporá de 2 dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da publicação da relação citada no item anterior, para recorrer contra o indeferimento, devendo fazê-lo pelo sistema e-stagium no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições.

3.9. O(a)s candidato(a)s que, no ato da inscrição, declararem-se pessoa com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo por terem alcançado a nota mínima exigida neste Edital, terão seus nomes publicados na lista exclusiva para candidato(a)s com deficiência, bem como na lista geral de aprovados.

3.10. Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência, para fins de nomeação, deverão submeter-se à perícia



médica perante a Junta Médica do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, seu grau e a compatibilidade com as funções que o(a) estagiário(a) deverá desempenhar no Poder Judiciário. A condição de pessoa com deficiência será, ainda, quando necessário, submetida à avaliação biopsicossocial, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, composta por profissionais designados pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, a qual deverá considerar os aspectos médicos, funcionais, sociais e demais elementos pertinentes, para fins de confirmação da condição declarada, observada a legislação aplicável e as disposições do edital.

3.11. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à perícia médica no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99, bem como a provável causa da deficiência.

3.12. A inobservância do disposto no subitem 3.11, a não constatação, pela perícia médica e/ou avaliação biopsicossocial, de o(a) candidato(a) ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.13. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência reprovado na perícia médica e/ou avaliação biopsicossocial por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na lista de classificação geral.

3.14. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência reprovado na perícia médica e/ou avaliação biopsicossocial em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) do Poder Judiciário, será eliminado do Processo Seletivo.

3.15. As vagas reservadas neste Edital às pessoas com deficiência, que não forem providas por falta de candidato(a)s em tais condições aprovado(a)s, serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM NEGROS, ÍNDIOS OU QUILOMBOLAS.

4.1. A(o)s candidato(a)s que se declararem negros, índios e quilombolas, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei Federal nº 12.990/2014 e pelo art. 9º, § 2º da Resolução TJAL nº 17/2014, e alterações posteriores, ficam reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo.

4.1.1. Caso o percentual indicado no item 4.1 configure um número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

4.2. O(a) candidato(a) deverá, quando da inscrição, indicar se deseja concorrer às vagas reservadas à população declarada negros, índios e quilombolas, preenchendo o formulário de autodeclaração, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2.1. O(a) candidato(a) deverá assinar a autodeclaração, referente ao subitem 4.2, disponível no sistema e-stagium, acessível pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições, e enviá-la pelo mesmo sistema até o dia 20 de setembro de 2026.

4.2.2. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso.

4.3. Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 4.2, será o(a) candidato(a) eliminado. Se houver sido convocado(a), ficará sujeito à anulação de sua convocação após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. O(A) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.5. O candidato declarado negro, índio ou quilombola que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.6. O candidato negro, índio ou quilombola poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atender a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.7. O candidato negro, índio ou quilombola aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidato(a)s negros.

4.8. O candidato negro, índio ou quilombola aprovado para a vaga a ele(a) destinada e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado(a) concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

4.9. Na hipótese de que trata o item 4.8, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado(a) dentro das vagas destinadas a(o)s candidato(a)s negro(a)s.

4.10. Em caso de desistência de candidato negro, índio ou quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) classificado imediatamente após o desistente.

4.11. Na hipótese de não haver candidato negro, índio ou quilombola aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação no certame.

4.12. Os candidatos negros, índios ou quilombolas participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidato(a)s, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, aos horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todo(a)s o(a)s demais candidato(a)s.

4.13. O recebimento do pedido não implica em aprovação da participação do candidato para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros. O candidato deverá ter a sua situação confirmada mediante submissão à comissão de heteroidentificação especialmente designada para este fim, em momento oportuno.

5. DO PÚBLICO ALVO

5.1. A seleção para a função de Estagiário dar-se-á dentre alunos do Curso de Administração das instituições de ensino superior regularizadas junto ao Ministério da Educação, e que concluíram o 4º período, quando o regime for de crédito, quando no momento da contratação.

5.2. O servidor público que atender aos requisitos previstos neste edital, poderá participar deste certame, sem direito, no entanto, ao recebimento de bolsa de complementação (art. 4º, § 5º, da Resolução TJAL 17/2014, alteração pela Resolução TJAL 12/2016).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sistema e-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br/ concursos, no período compreendido entre os dias 26 de agosto a 20 de setembro de 2026, até às 23h 59min.

6.2. No ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá realizar o cadastro e inscrição no sistema de inscrição, e imprimir o seu comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia de aplicação das provas.

6.3. Na inscrição eletrônica, o(a) candidato(a) fornecerá o número da cédula de identidade ou de qualquer outro documento oficial de identificação com foto, o mesmo a ser apresentado durante a realização das provas, bem como preencherá campo específico, indicando a região para a qual concorrerá, devendo optar por apenas uma delas.

6.4. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada aquela feita por último.

6.5. A lista preliminar do(a)s candidato(a)s com inscrição deferida será publicada, através de Edital específico, no Diário Eletrônico da Justiça Estadual, no dia 30 de setembro de 2026.

6.6. O(A) candidato(a) deverá guardar, para os devidos fins, o comprovante de inscrição até a conclusão do processo seletivo.



6.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do andamento do certame através do Diário Eletrônico da Justiça (<http://www.tjal.jus.br>) e do sítio eletrônico da ESMAL (<http://www.esmal.tjal.jus.br/>).

7. DA PROVA

7.1 A seleção se dará em uma única fase, composta por prova objetiva.

7.2. O candidato que não realizar a prova será eliminado do certame.

7.3. A prova será realizada na Escola da Magistratura do Estado de Alagoas (ESMAL), situada à Rua Cônego Machado 1061, Farol, CEP 57.051-160, e, acontecerá na data provável de 14 de outubro de 2026, às 10h (dez horas).

7.4. A duração total da prova será de 2h00 (duas horas). Por motivo de segurança, o(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1 hora e 30 minutos após o início do exame e somente poderá levar consigo o caderno de questões se permanecer no local de realização da prova até os últimos 15 (quinze) minutos.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido com documento oficial de identificação com foto, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com segurança e clareza, a identificação do candidato.

7.6. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.7. O candidato somente poderá iniciar as provas quando autorizado pelo fiscal de sala. E deverá ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e transcrever o gabarito para o Cartão-Resposta.

7.8. O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

7.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.10. A prova objetiva será composta de 20 questões, cada uma valendo 0,5 ponto totalizando 10 pontos.

7.11. A prova abordará tópicos relacionados ao seguinte conteúdo programático: 1. Abordagens da Administração: Administração Científica e Administração Clássica; 2. Evolução da Administração Pública: Patrimonialismo, Burocracia e o Gerencialismo; 3. Gestão de Pessoas: Liderança, Avaliação de Desempenho, Treinamento e Desenvolvimento, Recrutamento e Seleção, e Recursos Humanos na Administração Pública; 4. Funções da Administração: Planejamento, Organização, Direção e Controle; 5. Planejamento: Estratégico, Tático e Operacional; 6. Análise SWOT; 7. Missão, Visão e Valores; 8. Clima Organizacional; 9. Cultura Organizacional.

7.12. A nota da prova será a soma do número de acertos nas questões objetivas.

7.13. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem uma nota mínima de 5 pontos.

7.14. Durante a sua realização, é vedada: a) qualquer espécie de consulta a livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, dentre outros objetos similares; b) a utilização de máquina de calcular, relógio ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: bip, tablet, telefone celular, smartphone, notebook, receptor, gravador, fones de ouvido ou outros equipamentos similares.

7.15. A Comissão do certame publicará o gabarito preliminar oficial no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 15 de outubro de 2026, podendo divulgá-lo no endereço eletrônico da ESMAL e do Tribunal de Justiça.

7.16. Os recursos ao gabarito oficial poderão ser interpostos nos dois dias úteis seguintes à publicação do gabarito.

7.17. Em caso de empate, será melhor classificado o candidato mais idoso, e em seguida aquele que estiver em período mais avançado.

7.18. Cabe a(o) candidato(a), em caso de apresentar recurso contra mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida, em formato PDF, em arquivo único.

7.19. Julgados os eventuais recursos ou expirado o prazo para interpô-los, a Comissão do certame publicará o gabarito oficial definitivo e a relação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

7.20. O resultado preliminar do concurso será publicado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 26 de outubro de 2026.

7.21. Será eliminado do certame o candidato que:

a) obtiver média inferior a 50% da prova objetiva.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo, prorrogável, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, uma única vez, por igual período.

8.2. Inicialmente o processo seletivo será realizado para formação de cadastro de reserva de estagiários, de modo que o(a)s candidato(a)s poderão ser convocados por ordem de classificação à medida que surgirem vagas no Poder Judiciário, no horário matutino ou vespertino.

8.3. Os(as) estagiários(as) será(ão) lotados(as), pela Coordenação de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura – ESMAL, nas Unidades Judiciárias, na SEDE do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quando for o caso, ou, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, nos termos do Termo de Cooperação Técnica já firmado.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O(a)s candidato(a)s serão convocado(a)s, obedecendo-se à ordem de classificação, iniciando pela lista de classificação geral, da qual também farão parte o(a)s candidato(a)s negro(a)s e portadores de deficiência, seguida da lista específica de classificação do(a)s candidato(a)s negro(a)s e, depois, da lista específica de classificação do(a)s candidato(a)s portadores de deficiência, observando-se a demonstração do quadro abaixo, que se repetirá nessa mesma proporção:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	LISTA	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1º	GERAL	1º
2º	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1º
3º	NEGRO	1º
4º	GERAL	2º
5º	GERAL	3º
6º	NEGRO	2º
7º	GERAL	5º
8º	GERAL	6º
9º	NEGRO	3º
10º	GERAL	7º

9.2. O(a) candidato(a) classificado(a), quando convocado(a), poderá recusar o ingresso imediato, porém, passará a figurar em último lugar na lista respectiva de classificação, se assim manifestar o referido pedido de final de lista, caso contrário, será eliminado do certame.

9.3. A contratação só será efetivada se o(a) candidato(a) aprovado(a), quando da admissão, comprovar que se encontra matriculado(a) a partir do 5º período do curso de Administração.

9.4. Quando convocado(a), o(a) candidato(a) deverá anexar no sistema E-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, a seguinte documentação:

a) CPF;

b) Cédula de Identidade;



c) Comprovante de residência;

d) Certidão ou histórico escolar da Faculdade na qual estuda, comprovando que se encontra matriculado(a) a partir do 5º período do curso de Administração, bem como que está cursando, no máximo, o 6º (sexto) período do referido curso.

e) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização do estágio de 24 (vinte e quatro) horas semanais e não acúmulo de estágio remunerado ou serviço público, no horário escolhido para o estágio;

f) Foto de perfil atualizada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberão recursos nos casos e prazos previstos neste Edital.

10.2. A fundamentação é pressuposto necessário para o conhecimento do recurso.

10.3. Os recursos somente poderão ser interpostos pelo sistema e-stagium, através do endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br.

10.4. Os recursos serão julgados pelos membros da Comissão do processo seletivo, que decidirão por maioria, quando não houver unanimidade.

10.5. Não serão conhecidos ou serão improvidos os recursos:

a) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) interpostos fora do prazo;

c) cujo teor desrespeite a Comissão do certame;

d) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

e) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;

10.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos o(a)s candidato(a)s presentes à prova, independente de formulação de recurso, influenciando na classificação do(a)s candidato(a)s ou na desclassificação daqueles que não obtiverem a nota mínima exigida.

10.7. São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão do Certame em sede de recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

11.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direitos, contudo, observar-se-ão a classificação final e o prazo de validade para efeito de convocação, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) fazer prova das condições exigidas neste Edital.

12. DA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO E DA DISCRIMINAÇÃO

12.1. Este edital observa as diretrizes da Resolução CNJ nº 351/2020 e do Ato Normativo TJAL nº 11/2022, que estabelecem a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do Poder Judiciário.

12.2. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que o estágio será desenvolvido em ambiente institucional comprometido com o respeito à dignidade humana, à igualdade e à diversidade, sendo vedadas quaisquer formas de assédio, discriminação ou violência no local de trabalho.

12.3. O Poder Judiciário assegura ao estagiário proteção institucional, inclusive diante de possíveis situações de assédio ou discriminação decorrentes de sua posição hierárquica mais vulnerável, garantindo-lhe acesso a canais seguros, sigilosos e acolhedores para denúncia e acompanhamento das situações relatadas, sem qualquer tipo de retaliação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo.

13.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital e em outros atos a serem publicados.

13.3. A ordem de classificação determinará a ordem de convocação do(a)s candidato(a)s.

13.4. Todos os atos relativos ao presente Certame, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ainda ser divulgados nos sites da ESMAL e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

13.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao presente processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

13.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu telefone e endereço (residencial e eletrônico) atualizados, até que se expire o prazo de validade do presente processo seletivo, para viabilizar os contatos que se fizerem necessários.

13.7. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e a ESMAL não se responsabilizam por eventuais prejuízos a(o) candidato(a) decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado; de endereço residencial errado ou não atualizado; de endereço de difícil acesso; de correspondência devolvida pela ECT por razões diversas; decorrentes de informação errônea de endereço ou de número de telefone por parte do(a) candidato(a); de correspondência recebida por terceiros.

13.8. Constatada a inobservância das regras e exigências do presente Edital por parte do(a) candidato(a), ele poderá ser excluído do certame ou desligado da função de estagiário(a), caso já a tenha assumido, respeitando-se o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa.

Maceió, 25 de agosto de 2026.

Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

FREQUÊNCIA DO CURSO COM O TEMA: "DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS".

A Coordenação de Cursos para Servidores da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, TORNA PÚBLICA a relação dos participantes que obtiveram frequência e que atenderam às exigências do item "5" do Edital CCS nº 299/2026, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico na data de 31/07/2026 (sexta-feira), no curso com o tema "Direitos dos Povos Indígenas", realizado no dia 24/08/2026 (segunda-feira), na modalidade virtual, via zoom.

MAGISTRADOS(AS):

DARLAN SOARES SOUZA
JÁDER DE MEDEIROS MARIZ NETO
MARIA VERÔNICA CORREIA DE CARVALHO SOUZA ARAÚJO
MAYARA LIMA ROCHA MACEDO